



LEI Nº 1.579/ 2024 , DE 04 DE JUNHO DE 2024 .

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município do ano de 2024 .

DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L -

E

I -

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2024 , um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais), e um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	20303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29 /00 - 15%) - Superávit
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R\$		180.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	11	Saudade com Saúde

Ação	2.008	Gestão e Controle Social do FMS
Fonte	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29 /00 - 15%) - Superávit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor em R\$		30.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
Despesa	319004	Contratação Por Tempo Determinado
Valor em R\$		75.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil - Pre-Escola
Fonte	101	Fundeb - Mínimo 70%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor em R\$		50.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferencias Constitucionais - Fundeb
Despesa	315043	Subvenções Sociais

Valor em R\$	40.000,00
--------------	-----------

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	1.012	Construção de Barracões Industriais
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R\$		700.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 1.075.000,00.

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	846	Outros Encargos Especiais
Programa	00	Operações Especiais
Ação	0.003	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319092	Despesas de Exercícios Anteriores
Valor em R\$		50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 50.000,00.

Art. 2º Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023 e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal nº **4.320** de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde

Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29 /00 - 15%)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor em R\$	30.000,00	

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	20303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29 /00 - 15%) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor em R\$	50.000,00	

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R\$	75.000,00	

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferencias Constitucionais - Fundeb
Despesa	319013	Contribuições Patronais

Valor em R\$	40.000,00
--------------	-----------

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil - Pre-Escola
Fonte	101	Fundeb - Mínimo 70%
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R\$	50.000,00	

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 245.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	750.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	130.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 880.000,00.

Art. 3º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 04 de junho de 2024 .

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO PARANÁ Ano XIII nº 3038 de 05/06/ 2024 - Pagina 444-446
Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/11/2024

